



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 051/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VAGA PARA O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA CRIANÇA/ADOLESCENTE (0 A 18 ANOS), (J.S.), CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

EMPRESA CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - POUSADA DA CRIANÇA

CNPJ: 28.616.663/0001-54

VALOR: R\$ 49.408,50 (quarenta e nove mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 8.234,75 (oito mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais.

PRAZO: 06 (seis) meses

"Barracão, um bom lugar para viver"



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

De: Secretaria Municipal de Assistência Social

Para: Setor de Licitações e Contratos

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem por meio deste solicitar abertura de procedimento visando a aquisição de vaga para o acolhimento institucional da criança/adolescente (0 a 18 anos), (J.S.), conforme determinação judicial, conforme determinação judicial proferida no processo nº 5003365-85.2024.8.21.0127, Vara Judicial da Comarca de São José do Ouro/RS.

A justificativa da presente contratação encontra-se inserida no termo de referência que segue em anexo a este.

Para contratação, a Secretaria Municipal de Assistência Social, está encaminhando em anexo o orçamento solicitado e apresentado para que se faça o procedimento adequado para efetivar a referida contratação.

Obs.: Não foi realizado estudo técnico preliminar, ETP, considerando a necessidade da contratação. Todas as situações necessárias para o certame serão previstas no Termo de Referência.

Barracão, 26 de Março de 2025.

Reni A. Girardi de Andrades
Secretária Municipal da Assistência Social

"Barracão, um bom lugar para viver"



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 077/2025

Secretaria Municipal de Assistência Social

Necessidade da Secretaria: AQUISIÇÃO DE VAGA PARA O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA CRIANÇA/ADOLESCENTE (0 A 18 ANOS), (J.S.), CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

1. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE VAGA PARA O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA CRIANÇA/ADOLESCENTE (0 A 18 ANOS), (J.S.), CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente a aquisição de vaga para o acolhimento institucional da criança/adolescente (0 a 18 anos), (J.S.), conforme determinação judicial proferida no processo nº 5003365-85.2024.8.21.0127, Vara Judicial da Comarca de São José do Ouro/RS, visando zelar pela integridade física e emocional de crianças e adolescentes que tiverem seus direitos desatendidos ou violados, seja por uma situação de abandono social, seja pelo risco pessoal a que foram expostos pela negligência de seus responsáveis, encaminhados pela rede de proteção do município, enquanto perdurar a necessidade de acolhimento ou até o acolhido(a) completar a maioridade civil, o que ocorrer primeiro.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Melhoria da Qualidade de Vida, Conforto, bem-estar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A realização dos serviços se refere a determinação judicial.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa a ser contratada tem a responsabilidade de cumprir com os serviços solicitados.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato será firmado, e executado fielmente pelas partes, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, cada parte ficará responsável pelas suas obrigações

"Barracão, um bom lugar para viver"



MUNICÍPIO DE BARRACÃO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

e deveres, bem como responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O contrato será fiscalizado pelo responsável designado, conforme art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para formalização efetiva do contrato, será exigido, do prestador de serviço a documentação relacionada abaixo:

- ✓ Qualificação do responsável com Documento de identificação (com foto) do responsável (sócio ou outorgado) que assinará o contrato (Procuração, ser for o caso);
- ✓ Cópia do Estatuto Social ou **Contrato Social** e alterações contratuais desde a última consolidação ou Declaração de firma individual;
- ✓ Cópia do **CNPJ**, emitido pelo site da Receita Federal do Brasil;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Municipal na sede da empresa - Certidão Negativa Municipal;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Estadual - Certidão de Situação Fiscal;
- ✓ Prova de regularidade com a Fazenda Nacional - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União que contemple também a Prova de regularidade relativa à seguridade social;
- ✓ Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- ✓ Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho (CNDT);
- ✓ Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Distribuidor da Comarca da sede da empresa, com emissão inferior a 30 dias;
- ✓ NEGATIVAS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas <https://certidoes.cgu.gov.br/>
- ✓ NEGATIVAS: Cadastro Nacional de Empresas Punidas <https://certidoes.cgu.gov.br/> CNEP

OBS: A empresa deverá manter-se em dia com a documentação na vigência do contrato, sendo exigido comprovações fiscais nos termos contratuais e da Lei Federal nº 14.133/21.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 dias, contra empenho, e apresentação da respectiva Nota Fiscal.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR DE SERVIÇO

"Barracão, um bom lugar para viver"



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, nos termos na hipótese do art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 49.408,50 (quarenta e nove mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 8.234,75 (oito mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A futura contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2039 - Manutenção Departamento e projetos Assistência Social

339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Barracão/RS, 26 de Março de 2025.

Reni A. Girardi de Andrades
Secretária Municipal da Assistência Social

"Barracão, um bom lugar para viver"



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

NÚMERO GERAL DE PROCESSO: 077/2025

TERMO DE ABERTURA
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LUIZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas atualizações e Decreto Municipal nº 577/2024 que regulamenta a Lei Geral de Licitações em âmbito municipal,

RESOLVE:

01 - AUTORIZAR A ABERTURA DE PROCESSO CONFORME SEGUE:

a) MODALIDADE: Dispensa de Licitação

b) NÚMERO: 051/2025

c) OBJETO: AQUISIÇÃO DE VAGA PARA O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA CRIANÇA/ADOLESCENTE (0 A 18 ANOS), (J.S.), CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

O processo será instruído de acordo com o artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Barracão/RS, 26 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

"Barracão, um bom lugar para viver"



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTIMATIVA DE DESPESA

Considerando o artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da estimativa de valores para contratação, apresentou-se o valor orçado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio de consulta direta com empresa do ramo do objeto pretendido.

Conforme demonstrado no supracitado orçamento, o valor apresentado encontra-se dentro dos compatíveis com o mercado.

Sendo assim, a secretaria considerou o preço dentro dos parâmetros de mercado, dando prosseguimento ao processo de contratação.

Barracão/RS, 26 de Março de 2025.

Reni A. Girardi de Andrades
Secretária Municipal da Assistência Social



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE
DA PREVISÃO DE RECURSOS**

Em atenção à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o setor de licitações e contratos, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado acima, certifico que:

HÁ RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES.

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas do Processo acima referenciado onerarão os recursos de dotação orçamentária própria e específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

Dotação Orçamentária:

1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2039 - Manutenção Departamento e projetos Assistência Social

339039000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Era o que tínhamos para certificar.

Barracão/RS, 26 de Março de 2025.

Tiago Figueiredo Baisch
Setor Contábil

"Barracão, um bom lugar para viver"



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICAÇÕES

O cumprimento do princípio da publicidade e das normas que regem os procedimentos de contratações pela administração pública foram preenchidos através das publicações em:

➤ **Extrato de Publicação do átrio e site municipal no link abaixo:**

<https://www.barracao.rs.gov.br/licitacoes>

**COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA**

Considerando que realizamos os procedimentos anteriores elencados no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ainda realizamos a publicação no site municipal, em atendimento ao princípio da publicidade, onde divulgamos o presente processo de dispensa elencando a empresa e o respectivo valor;

Considerando que **não houve manifestação quanto a outras ofertas** e nem pedidos de esclarecimentos;

Considerando a análise da documentação da empresa;

Considerando a necessidade dos serviços e o interesse público;

Prosseguimos com o presente procedimento de contratação da empresa com menor valor orçado, sendo ela:

**ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - POUSADA
DA CRIANÇA**

CNPJ: 28.616.663/0001-54

Conforme segue a relação de documentos a mesma cumpre com os requisitos.

Barracão/RS, 26 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

"Barracão, um bom lugar para viver"



MUNICÍPIO DE BARRACÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, realizou pesquisa com a empresa que disponibiliza serviços de natureza continuada, nos termos já citados.

Desta forma, constatou-se que não há nenhum fato, até a presente data, que desabone a empresa que será contratada.

Tendo isso como norte, e comprovando-se que a empresa preenche os requisitos supracitados, decidiu-se pela escolha da mesma, sendo:

ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - POUSADA DA CRIANÇA

CNPJ: 28.616.663/0001-54

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O preço para contrato justifica-se plenamente, pois, conforme orçamento formalizado com a administração pública e juntado a esse processo, constatou-se que o valor apresentado ao nosso município está dentro dos parâmetros aceitáveis. Desta forma, havendo o cumprimento dos requisitos de habilitação e de preços, a presente pretensão de contrato está amparada pelas normas legais vigentes e pelos princípios da administração pública.

Barracão/RS, 26 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

"Barracão, um bom lugar para viver"



MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2025

LUIZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, resolve:

01 - HOMOLOGAR A DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

a) MODALIDADE: Dispensa de Licitação

b) NÚMERO: 051/2025

c) OBJETO: AQUISIÇÃO DE VAGA PARA O ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA CRIANÇA/ADOLESCENTE (0 A 18 ANOS), (J.S.), CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL.

d) EMBASAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - art. 75, inciso XV.

e) EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA - POUSADA DA CRIANÇA

f) CNPJ: 28.616.663/0001-54

g) VALOR TOTAL: R\$ 49.408,50 (quarenta e nove mil quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 8.234,75 (oito mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais.

h) AUTORIZAÇÃO: O presente Termo de Homologação, autoriza a contratação da empresa supracitada nos moldes deste processo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, além de outras alterações previstas na mencionada Lei e termo contratual.

Barracão/RS, 26 de Março de 2025.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

"Barracão, um bom lugar para viver"